



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

EDITAL Nº 61/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM PROJETOS DE PESQUISA**  
**DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus AVANÇADO URUGUAIANA.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem dos projetos de pesquisa do IFFar – *Campus Avançado Uruguaiana*, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):

1.1.1. EDITAL Nº 011/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para projetos de pesquisa do IFFar;
- 2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para projetos de pesquisa.

**3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA**

- 3.1. Deverá estar devidamente matriculado em Curso Técnico Integrado do IFFar *Campus Avançado Uruguaiana*, preferencialmente na área de conhecimento da ação.
- 3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de pesquisa.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1. São atribuições do Bolsista:**

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e o currículo lattes atualizado;
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas de pesquisa do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) do projeto, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pela Pesquisa;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá entregar os documentos solicitados, incluindo o número e agência de uma conta-corrente em seu nome até a data limite.

##### **4.2. São atribuições do Coordenador do projeto**

- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas conforme cronograma no (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (cge.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de pesquisa (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Pesquisa; Acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

**5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL**

- 5.1. As Bolsas de Incentivo aos projetos de pesquisa destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>EDITAL</b>	<b>Nível</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA B.I.</b>
Edital nº 11/2022	Técnico	10h	R\$ 100,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

## 6. DO QUADRO DE VAGAS POR PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	CONTATO DO COORDENADOR
O potencial didático do Arquivo Histórico Municipal de Uruguiana	Estar cursando o 1º ou 2º ano de um curso técnico integrado ao ensino médio	Setembro de 2022 a Agosto de 2023	01*	10h	rilton.borges@iffarroupilha.edu.br

\*O número de vagas pode ser ampliado caso mais recursos sejam disponibilizados. Alunos que não forem selecionados como bolsistas poderão ser selecionados para realizar atividades como voluntários.

## 7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/c9WQ9AUsG3DbtZwq5>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e preferencialmente ter o currículo lattes atualizado.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, por meio de **entrevista** publicada no edital conforme o cronograma no (Anexo I);
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios (Anexo VIII);
- 9.3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
  - 9.3.1. A maior idade dos concorrentes a bolsa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;

9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para o coordenador da ação de pesquisa, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail: [rilton.borges@iffarroupilha.edu.br](mailto:rilton.borges@iffarroupilha.edu.br);

**10.2.** Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **12. DO DESLIGAMENTO**

**12.1.** O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

**12.2.** O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à CEPE, eventual desligamento do Bolsista;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

**13.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**13.3.** Os casos omissos serão analisados pela coordenação de pesquisa, DPEP e o(a) coordenador(a) da ação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

Uruguaiana, 17 de agosto de 2022.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**

Diretor Geral  
Portaria nº 859/2021

IFFar Campus Avançado Uruguaiana

**Elijeane dos Santos Sales**

Coordenadora de Ensino, Pesquisa e  
Extensão Substituta  
Portaria nº 857/2021

IFFar Campus Avançado Uruguaiana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	17/08/2022 até 18/08/2022
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (CEPE)	19/08/2022
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	22/08/2022 até às 12h00min
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (CEPE)*	22/08/2022
5ª	Entrevistas (Coordenador do projeto)	23 e 24/08/2022
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador do projeto)	25/08/2022 até as 12h00min
7ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (CEPE)	25/08/2022
8ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	26/08/2022 até 12h00
9ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (CEPE)**	26/08/2022
10ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 para o coordenador do projeto (Candidato/coordenador do projeto)	Até 30/08/2022

\*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

\*\*Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE PESQUISA</b>	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
Campus do Coordenador:	
Título da Ação de Pesquisa de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>, o Bolsista em Ações de Pesquisa, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Pesquisa</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/20____</p>	
_____ Bolsista	_____ Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -  
*Campus* \_\_\_\_\_ e a quem interessar, em relação ao  
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ mês/ano de término:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Pesquisa.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Pesquisa, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

\_\_\_\_\_ -RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura bolsista





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO V**

<b>RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO</b> (uso do Coordenador)	
Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica do IFFar - Campus Avançado Uruguaiana	
Coordenador da Ação:	
Título da Ação:	
Classificação	Nome do Candidato
1º	
2º	
3º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
Data: ____ / ____ /20__	
_____ Coordenador	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO VI**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>	
<b>DADOS DA AÇÃO</b>	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial (    ) _____ Celular (    ) _____	
E-mail: _____	
_____	
Assinatura do Candidato	Data da entrega:    /    /20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE PESQUISA	
Edital nº:	Campus:
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o <b>resultado final de classificação (Anexo V)</b> .	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total
_____	Data: ____ / ____ /20__
Coordenador	





*Emitido em 16/08/2022*

**EDITAL N° 9/2022 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 07:47 )*

**ELIJEANE DOS SANTOS SALES**

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*CEPEURUG (11.01.15.01.05)*

*Matrícula: 2240711*

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 09:45 )*

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**

*DIRETOR - TITULAR*

*GDGURU (11.01.15.01)*

*Matrícula: 1128126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2022** e o código de verificação: **d1d781eff0**